CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS

1. O parao para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOS.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: el 34adm@cpss.gogv.br, devendo constar expressemente no assumt o de —maila REURSO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1340/62/022.

2. 10. o recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2. Na ocrorrioria da situação, poesísta por item 1.1 de 2. de

significa ao Director da Unidade de Estatos.

2. A las commercia da Sistada prevista no item 1.1, do Capitulo XIX deste Editad, o recurso deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensirva que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá unificar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitt—se- um mínior recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios

etapa de concurso, desde que devidemente fundamentado.

Não serão aceisos recursos interpostos por outros meios per não e especificado meste Ecidad que não comenham os especificado meste Calida que não comenham os fora do prazo estipulado neste Capitulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Encino a análse do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia disfusbusequente a data de protocol do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do curso via DOC.

8. Na hipótese de nullação de questão(ses), o(s) pontos (sattovós) serão(s) artibulos(s) atodos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fizada, a nova data deverá ser estabelecida da prazo na data fizada, a nova data deverá ser estabelecida para apos a resolução de firmitar dos recursos interposicos, eneste

para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

prova. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

tos, sendo o Direttor da Unidade de Insino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação, CAPITULO XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.4. hiscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1. Objetivando garantur os princípios básicos que regen a Administração Pública, dentre desto o de moraldade e impesso-aldade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos estabilidad à Direção de outra Unidade de Ensino.

1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capitulo:

tuto: a) A execução das provas deverá ocorrer pas instalações d

a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual as destina o certame;
b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de las situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Dário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
2, A investidão das afirmativas ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminar à o candidata, analando-se todos os años decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer equilado holho mação (pravol.) Ser os presidor para equitado holho mação (pravol.) Ser os presidos para equitado holho mação (pravol.) Ser os presidos para equitado holho mação (pravol.) Ser os presidor das carções penais equitado holho mação (pravol.) Ser os presidor das carções penais equitado holho mação (pravol.) Ser os presidor das carções penais equitado holho para com presidor das carções penais por presidor da caracterio de proposições penais por presidor da para de para caracterio de proposições penais por presidor da para caracterio para caracterio por por presidor da para caracterio para caracterio para por presidor da para por presid

do Controlas, eniminar de Controlas, angalancia e Codo de Rabello de Correntes de Sua inscrição, interpreta provido de Sua processor de Sua Pr

jar desconnecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros os não especificados neste Edital não terá caráter oficial,

meios nao especificados neste Euital não tera carater oricial, sendo meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 12/09/2022 a 14/09/2022 B. Período provivel para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 15/09/2022 a 19/09/2022 a 19/09/2022

a 19/09/2022
C. Periodo de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022
D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prove Escrita: 30/09/2022 a 20/10/2022
E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 30/10/2022 a 27/10/202
F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 08/10/2022 a 31/10/2022

F. Periodo provavel da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova Escrita (1907-1022) a 31/10/2022 a 31/10/202 a 31/10/2

pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resitulda, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capitulo Vo do presente Edirocal dimentos para interposição de recursos conortram-se dispostos no Capitulo XVIII do presente Edital. ANEXO II – ATIRBUÇÕES DO EMPREGO DE PROPESSOR DE ENISNO MEDIO ETECNICO.

NO MEDIO E TECNICO ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-

CAS ESTADUAIS - ETECS)

ESTADUAIS – ETECS)

1. responder pela aprendizagem dos alunos;

2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento alunos;

2. responder pados assumos retretense ao apruventamento des alunos;
3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência deba aos mesmos ou aseus responsáveis legais se menores;
5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aule stabelecidas pela legislação e pela escola;
6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao deservolvimento profissional:
7. daborar e cumprir o plano de trabalho docente, confome o Projeto Potico-Pedagogico da Unidade EECE, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre | habilidades, metodologia, critérios de avaliação

habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

9, preparar as aulas e material didatica do apoio, bem como as atividades de recuperação contíniua;

1) atender as orientações dos responsaveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programarção ao eutros de interesse da escreda, a 11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para enarminhamento dos resultados pardais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados.

pracios inados para elicalimitalitetito dos resultados parlacios inados para elicalimitalitetito dos resultados parlacios finais, entrega do Plano de Irabalho Docente e demais documentos soficiados:
17. colaborar com a atividades de articulação da Unidade EEC Como Infamelos e a comunidade de actualidade d

OCETEPS.

ANEXO III — REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
ROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA ASEA NACIONAL COMUM
PARTE DYERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
— Para ser enqualarda na titulação "licenciado":
Portador de
Ligoriator de Componente de

Protador de:

Crecincitura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MEDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

rortador de: Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no estra de 2º grau, na forma prevista pela Portana Ministerial BSB nº 42º 2 de 19, publicada a 20/0071971, Esquemas 1 el III. Esquema 1º acompanhado do diploma do curso de bacha-relacio ou de tecndogia de nivel superior, de acordo com relacionado na titulação graduado, em componente curricular relacionados na titulação graduado, em componente curricular composições de composições de composições de composições de composições por esta de composições de composições de composições de composições por esta de composições de composições de composições por esta de composições por esta

pue vier a se inscrever. Esquema **II**: acompanhado do dip**l**oma de técnico de níve**l** nédio no curso/área do componente curricular, relacionado na itulação licenciado, em componente curricular em que vier a

e inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de prose instrueve.

se instrueve.

Identification experients, obtide em cursor regulares de promolicientativa, not termos previstos pelo Conselho Nacional

de Educações (as Rosolução (EE/CEB) nº 2 de 20 de 10 de 1

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia d nivel superior desde que previsto no requisito, em component

REQUISIOS DE ITIOLAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Ações e Enfermagem em Saúde Coletiva (ENFERMAGEM): Enferma-em; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetricia; ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

OS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

INFO MEDID ETECNICO:

1. Programas de atenção primária à saúde:
- Saúde da Crianto, Ripertensão, diabetes;
- Saúde do Adulho, Ripertensão, diabetes;
- Saúde do Mulher exames preventivos, câncer ginecoló- Bangamento Familiar;
- Plangamento Familiar;
- Plangamento Familiar;

– Pré–Natal - Saúde do Idoso

- Saúde do kloso:
- Doenças Sexualmente Transmissiveis;
- Saúde do Homem.
2. Imunização:
- cadeia de fio;
- cadeia de fio;
- estrutura da sala de vacina;
- calendário de vacinação;
- carteira de vadinação;
- carteira de vadinação;
- carteira de vadinação;
- cretica de preparo e aplicação dos imunobiológicos;
- técnica de preparo e aplicação dos imunobiológicos;
- vectoros adversos;

eventos adversos; imunobiológicos especiais Hábitos de vida saudável atividade física;

Tabagismo.
 BIBLIOGRAFIA

BIBLIOURAFIA
Ohara, Salto, Saude Da Familia Considerações Teoricas, 3º
São Paulo, Martinari, 2014.
Peter, Wood, Imunologia, 3º, São Paulo, Pearson Educatior
Do Brasil, 2013.
Souza, Marina Celly Martins Ribeiro, Horta Natâlia de Cássia, Enfermagem em Saúde coletiva Teoria E Pratica, 2º, Rio de

sia, Entermagem em Saúde coletiva Teoria E Pratica, 2º, Rio de Janeiro, Guanabara Fokogan, 2017. NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBILCA: Delberação Ceeteps nº 02/07/11 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps: Delberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

assinado digitalmente

- Ceeteps,

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
Resolução CNE/CP nº 1/2021 - Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
Lei de Acesso à Informação:
- Lei Federi nº 12,527/2011 e Decreto nº 58,052/2012.
Noções básicas de informática:
- Windows, Word, Excel Power Point e Internet.
- Windows, Word, Excel Power Point e Internet.
- MAREO V - CRIFERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
METODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TITULOS
1) PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS
A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
uma escab de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos São pontuados na seguinte conformidade:
- CONTEDO - dominio, ordem de exposição (graduação e seguência), objetividade no tratamento do assunto (dareza,

concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos; PLANEJAMENTO - introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (perpensação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vine) pontos; PROCEDIMENTO DIDATICO - uso adequado de recursos didáticos disponiveis (exx. audiovissual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel dos temas proposto e ao nivel dos alumos, interação alumo-professor (motivação, diálegos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avallação: de 0 (zero) a 20 (vine) pontos; EXPRESSÃO - contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressos faciais e corporais (inclundo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de vor (imbro de voz, rimo, dicejo; de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; UNGUACEM E COMUNICAÇÃO - naturalidade, fulencia exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; O candidato, que não enteigar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metdodos Pedagogicos.

de Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS

2) PROVA DE ITILIOS
A Prova del Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma cinica eve para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificado:
- Especialização latro sensul: 5 (cinco) pontos;
- Mestrado: 10 (dez) pontos;
- Mestrado: 10 (dez) pontos;
- Oboutoado: 15 (quinze) pontos,
Considerar-se-à para a Prova de Titulos os cursos de especial-azção (lato sensu) e pois-graduação em riviel de mestrado e de doutorato, conduidos até o trémino do período de inscrição, desde que:
- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum de ensino médio), ou - Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversidada do ensino médio) quando integrar a parte diversidada do ensino médio ou a educação profissional fécinica de nivel médio).
Comprovar-se-à o título por intermédio de uma da-

Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias

ue miver inetuoli, 
Compriovar-se--à o tituba por intermédio de uma das cópias 
de um dividente comentos à seguir mencionados, desde que expediore instituição recomento a seguir mencionados, desde que expedros por instituição recomento de la comenta de la comenta

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Dectaração de Acumulação de Cargorhurqão, quando for sos (modelo fornectio pela Unidade).
4. Decharção informando se possui ou não antecedor a limitar fundado for sou possui ou não antecedo pela Unidade 5.
5. Decbarção de Dependentes para fins de desconto do soto de Readão a forne (modelo fornecido pela Unidade).
6. Decbarção de Opção - Contribuição Simidical (modelo ecodo pela Unidade).

ecido pela Unidade). 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela

Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela fullade), e cipa (ads) Certidio(Seo é Nascimento.
 Cópia da Carteria de Visionação dos Hiños, quando for o casa.
 Cópia da Carteria de Tivalido e Pervidência Social -CIPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do Ultimo registro.
 Cópia da Cédula de Identidade – RG.
 Cópia do Cadastro de Pressoa Hista – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEE

13. Cópia do PEJPASEP.
14. Cópia do Titulo de Bletior e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, 16. Cópia do Certificado Militar ou Casamento, 17. Cópia a untenticada dos Coumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência). experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Cópia do comproveme o componente curricular destinado a Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estadajo supervisionado derecicido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacidades contra differia, letano, hepatite, nos termos de 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaciação nótigatória contra differai, étano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 0806/1978 do Mithe suas stualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação sodicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAJO – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ÉCNICO, EDITAL Nº 134/07/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS— E— 2022/31289

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 8, DE

29/08/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARI O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL CAROLINA CARI-NIATO SAMPAÑO, da cidade de SAO PAULO, com fundamento na alinea "a" do inciso III do artigo 2" da Portaria CEFIEPS—GOS 9" 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60.449, de 15/05/2014, publicada no DOE de 16/05/2014, DESGIAN para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concusso no componente curricular Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso, do curso técnico de nível médio em ENFERMAGEM:

Titulares: JOB GONCALVES NETO, RG.: 49354075-1, Diretor de

erviço HELOIZA SOARES DA SILVA, RG.: 34879097–1, Agento

Técnico e Administrativo ANGELA FERREIRA DOS SANTOS, RG.: 32956809–7, Assessor Técnico Administrativo II

Suplentes: SILVIO CESAR OLIVEIRA, RG.: 33382224–9, Auxiliar de Docente FABIANA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA, RG.: 41406066ssessor Administrativo JUSCILENE APARECIDA LOPES BORGES, RG.: 41077038–3, nte Técnico e Administrativo

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM-

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO : TÉCNICO, EDITAL Nº 134/07/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS—

PECNOCY EDIA IN 13800/2022 - PROCESSO N CEETES - PROCESSO N CERTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PALIA DE ABENTURA PARA INSCRIÇOES D'UNITADO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PALIA SOUZA — CEETES A, a vista das despossões do DEGOS DE 1605/2014, por meio de Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA DE TECHICA ESTADUAL CAROLINA CAMINHAIO SAMPIO, da cida-TECNICA ESTADUAL CARDUNA CARBINHATO SAMMANU, as cida-de de SAO PAULO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 8, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 194, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamente específica constante do processo \$SAUIT-1000/C-2022-C0002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022/D/GONA P/00JECA A ABERTURA de Insocrácies de 14/00/2022), IORNA POBLICA A ABERTIONA de INSCRIÇOES ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR ((HABLITAÇÃO): AÇÕES de Enfermagem o Cudado ao Idoso (KHERMAGEM) QUANTIDADE DE EMPREGO PÜBLICO PERMANENTE PRE-

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,00 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA Inihato sampaio — São Paulo Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementa, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 2.20/42014, publicado no DOE de 23/04/2014 e no
parágardo único do artigo 445 da CLT.
2. Será resevado 5% (icino por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 638, de 1809/1992, publicada no DOE
de 1909/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
68/11/2002, publicacián no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, publicada no DOE de
15/10/2013, obsenvadas as orientações constantes do Capítulo
VI deste Edital.
3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
festado n. DOE de concurso Público deverão
ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
festado. DOE de concurso Público deverão
ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
festado. DOE de concurso Público deverão
de concurso Público de concurso Públic

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverao ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. Tonca de Concursos Problems de Concursos Públicos do Estado (MWW. concursopublicos goods) n e do Centro Estadola de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique em Étec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente \> Em Andamento).

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-do no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidata dudi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n° 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

CAPTULO III DO REPRESO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISTIOS DO EMPRESO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISTIOS DO EMPRESO A ESPA PROFISSIONAIS PARA O COMPLOS POR PROBLEMA DE MARIA DE MONTA DE MARIA DE

cicale santaria — ricuesso de citatio wendo e fectino, a que se referea a let Complementar nº 1.373, de 3003/20/22. A carga horária mensal é constituída de hora-sa-ula, acrecida de 30% (nirta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3, Fara efetido de cáculo de retribuíção mensal correspondente às horas prestadas, o más será considerado como tendo 4.5 (quatro e mêlo semanas, acrecido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuíção de aulas, não podendo ultrapasar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aulas, de acordo com o disposto no artigo 22 da let Complementar nº 1.044/20/80, com a redação estabelecida pelo íncis VII do artigo 1º da Let Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇOES E INSCRIÇOES 1. Para participação no presente Concurso Público, c idato assume cumprir as condições abaixo discriminadas ido da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-didade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

de direitos políticos, nos termos os 3.

tituição Federal.

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);

c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
búblico, no periodo de 5 (cínco) e 10 (dez) anos, respectivamence, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
y 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita acciliação das normas e condições estabelecidas neste tétital e Anexos que o acompanham, em rebação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, o será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferdas ou indeferidas pelo Diretor

da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gow.br, no periodo de 15/09/2022 até às 23/h59 de 29/09/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

> Prodesp

- 6. Para se inscrever o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \concursos \concurso \conc

O Ler atentamente o respectivo editale preencher o formulario de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curos superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitor;
e) Farer upload de uma foto recente e nitidal obitial nos últimos 3 messes), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausencia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato dedarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;
g) Recolher 4 Associação de País e Mestres – APM da

termos do Capítula VIII do presente Edital;

g) Recolher A Associação de Pais e Mestres — APM da
Unidade de Ensino, Banco 1 — BANCO DO BRASIL S.A. agência
6397-3, conta comente 329-5 — Recebedor, ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E MESTRES DO CAMPUS DA ZONA SUL, ou via chave
PIX TPO:CNPJ 08455414000117, a taxa no valor de R\$ 105,50
cento e cinco resia e cinquenta centavos), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço;

h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição até a data do término do período reservado para o
recephimento das inscrições.

inscrição ate a data do termino do periodo reservado para o ebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF.

Docente;

() Informar o número do CPF.

7) Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

8, Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulaira onates de finalizar a inscrição.

9, Após a finalização da inscrição, acididato não poderá corrigir ou alterar informações pere mo como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados, A execção se dará com a correção das informações a que se referem o flem 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14 2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de fismion não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem telicina dos compristadores(spositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferiência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediane a publicado no Disidor Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor memor do que o estabelecidos.

uo, b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

a) Eletuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

(b) Fletuar pagamento após o período estabelecido para
inscrição,

(c) Deisar de atender aos procedimentos para inscrição

(c) Deisar de atender aos procedimentos para inscrição

(c) Deisar de atender aos procedimentos para inscrição

(c) Quando no liem 6 do presente Capitulo;

(c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompelot do formulario de inscrição;

(c) Quando constatado preenchimento incorreto elou incompelot do formulario de inscrição;

(c) Quando ao cópias dos documentos juntados não estiveeme perfetaco condições, de forma a permitir a identificação

(com ciareza,

12. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de
17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o

tos do nome social para tratamento, mediante indicação no

formulario de inscrição.

13.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante

a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento

de requerimento proprio, endereçado a Comissão Especial de

Concuso Público responsável pelos certame,

13.4. Os das provas poderá abectara-es acompanhada, em ambiente

reservado para este fim, de adulto responsável por sus quarda.

13.2. Os dados do adulto responsável por sus quarda.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata bectarte poderá ausentar-es temporariamente da sala de

prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente

a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste

comento a pemanência do adulto responsável por sau guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser real
2. A candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste

comento a pemanência do adulto responsável deverá ser real
2. A candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste

comento a pemanência do adulto responsável deverá ser real
2. A candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste

comento a pemanência do adulto responsável do da Prova,

b) Clícar em Etec \s Concursos \s Etecs \s Concurso Públ. Docente;
c) Fazer o dovintoad do arquivo correspondente ao requiemento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adudo responsável por sua guarda no

decorrer das provas;

e) Encaminhar or requerimento e a cópia dos documentos

e) Encaminhar or requerimento e a cópia dos documentos

deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

134/07/2022. 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser sol-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Publico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: 3) Acessar o site www.cps.po.gov.br;

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

rimento de Correção das Informações Peissolas, e preenche-do com as informações pertinentes a d). Juntar ao requeriemento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Ficaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e 1934a/môrgo-spagovato. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAS — CONCURSO POBIACO DOCENTE EOTIAL

MAQUES PESSORIO — CONCURSO PUBLICO DOCENTE EDITAL Nº 1340/70222. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1, Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições seráo indeferidas. CAPÍTULO 9.

DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos termos da Lei nº 12,782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, andidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da

candidato ooador de sangue poderá solicitar isençao total da taxa estipulada para inscrição.

2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprova a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

documentação comprobatória fundamentando o pedido, 3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de linscrição deverão ser realizados no periodo de 12/09/2022 a 14/09/2022 4. Para requiera readução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo: a) Acessar o site www.cqss.govobr; b) Cluar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-nento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêcom as informações pertinentes

com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se fere o item 5 do presente Capítulo;

retere o trem 5 do presente Capitulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail el 34adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO!

SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

ESNÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 134/07/2022.

5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins-crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

de um dos seguintes documentos, para revunçou uno unco un inscrição:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sanque, para isenção da taxa de inscrição:

a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade ocletora credencidas pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no pederodo de 12 (doaz) messe anteriores à inscrição.

6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entreguese em tempo hábil, manifestandor-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciar à divulgação da relação dos pedidos deferidos devento de 5 (cinco) dias, contados do inicio do periodo reservado para o recebimento als inscriçãos.

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido devento dar reculher a taxa de inscrição dentrio do periodo e recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/iserção poderá, no dia seguinte a divulgação da releção que trata o item 6 deste Capítulo, protocodar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico. e13-ádam@cps.sap.ov.b, devendo constar expressamente no assunto do e-maila RECURSO - REDUÇÃO/ ESINÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PUBLICIO EITAN N. 1340/1702.20.
8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado encurso via e-mail.
8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrição, estabelecido nesse Edital.

ne inscrição, pentro do persono de receminento de inscrição estabelecido neste Edital.

9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por pesente Capítulo, tenha obitico, com emprego de faude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada

neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato
sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabiveis.
11. A solicitação de reducidosneção da taxe de inscrição
não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso.

Nad assegura a management de la público.

11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato rieverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste

deversi proceder em conformidade com o Capítulo IV deste 
Edital
ACPTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM 
DEFICIÊNCIA.

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer 
uso das prerrogativas que the são facultadas no indiso VIII. 
do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa 
Estadual nº 632, de 180/01992, com as alterações previstas na 
Lei Complementar Estadual nº 392, de 08/11/2002, e Descendo 
\$5.959, de 14/10/2013, e assegurado o direito de inscrição no 
presente Concurso, desde que a deficiência seja compastive do 
Ensisto Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas 
com deficiência aquelas que se enquadarm nas categorias 
discriminadas no parágrado funico do artigo 1º do Decreto nº 
\$5.959, de 14/10/2013.

3. De acrofo com a deficiência, o candidato poderá indicar

39.591, de 14/10/2013.
 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indical as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

as ajudas tecinicas e condições específicias necessárias para a realização das provis.

4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de considera de ada de incide a incidera de 2 (dois) anos candidato deverá anexar, junto à solicitação de considera da data de inicio da incicição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 11 maio ao contra da data de inicio da incicição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), diestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expresa referência ao Código Internacional de Deorga — CID 10, contendo a assinatura o cambo do Col Mid do medior esponsável por sua emissão.

5. O Loudo medico poderá estabelecer, também em função de deficiência, quanto tempo adicional necessária o candidato para a realização das provas pervistas no certame.

6. O candidato com deficiência visual indicarás.

6. O candidato com deficiência visual indicarás con deficiencia quanto tempo adicional necessária do un appliação, ou a leitura de sua prova por um fisical fledor) ou a utilização de computador com software de leitura de sua evia utilização de techa, especificando o tipo de deficiência.

computador com software de lettura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.

6.2. A necessidade de fiscal para audiá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braille, seráo oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os

referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro-vas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

referitos candidatos deversão levas, no dia de aplicação das proces, regleize a punção, poedeno utilizar-se de corretors, no esta e a competito de c

eventual famo do insco.

7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade. 8. O candidato com deticiencia fisica indicara a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público. 9. O atendimento às condições especiais peliteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade

do necidos.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provaso.

10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provaso.

do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capitulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições sepecíficas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, sei qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a evidencia dos resultantes conditions especial provas dispensas de complexas de complexas de complexas de considerados de considerados complexas de compl

bservar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de bertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-

belecidas no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de dassificação geral de habilitados.

aumados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso

14. O candidato com deficiência participarà do Concurso Dúblico en igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegados.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição

16. O candidato com deticiencia que nao realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez. mvanuez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for

J, Quando o numero de candidato com deniciencia prio insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem seña o revertidas para os demais candidato. 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será de-borada somente uma lista de dassificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

CAPÍTULO V∎

CAPITULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS.

1. Para inscrição no Concuso Póblico, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitdido o estrangeiro que preencha
os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionatidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
Igualdade (Decreto n° 3297, de 1909/2001).

3. Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se
a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação
para admissão:

para aumissao:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

to de seu pediod de nacionalisade brasileria peta autoriaade efederal Competente;

10 o enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária farligo 12, III. "b", da Constituição Federal), pelo preenchimiento das condições exejidas na legislação feederal, pelo para a concessão da nacionaldade brasileria, mediante a apre-sentação de copia do requerimento de naturalização junto ao ministerio da Justiça e Segurana Pública, com os documentos que o instruíram.

() Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a presentação de copia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurana Pública, com os documentos que o instruíram. 4. Será destasficado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências Istadas no item 3 do presente Capítulo. VIII.

OS ISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA DO SITEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENÇADA 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63,979, de 19/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na

Q sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase de Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos

pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concuso Público (Prova Scrista, Prova de Metdods Pedagógicos e Prova de Hitulos).

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

a) Que è preto, pardo ou indigena;

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomesção ou admissão, em decorrencia da falsidade da autotedaração, nos termos do disposto no paragrafo único do artigo 4" da Lei Complementar 17.259/2015;

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto ir 63.299/2018.

4. É permitudo ao candidato declaria-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as pretrogativas asseguradas pela lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciadas cumulativamente com as pretrogativas asseguradas pela lei Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais andidatos, no que se refera eo contedio das provas; ritérios de avallação e desempenho.

7. A formate da de cálculo do pontuação diferenciada a ser

candidatos, in que se reiera so contecido dos provos, cineiros.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Concurso Público é:

PD = (MCA – MCPP) / MCPPI
Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos cançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nanifestaram interesse em participar da pontuação diferen

ciada, MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram pon não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitados aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Não inesténcia, entre os habilitados, de candidatos beneficiádis do sistema de pontuação diferenciada?
b) Quando, na fórmula de éclaudo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) frantor que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);
c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagógicos. a. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre

Pedagógicos.

9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Concurso Póblico é: NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NCFT = (1+T) GEFT O TO CINCUS Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-ficação do candidato na fase do Concurso Público, a hos fines do Concusso Público, a nota final passa a ser considerada a nota su persona candidation para de la concurso público, a considerada a nota su persona de la considerada de la concurso público de la considerada de qual será aplicida a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos célculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casa decimais e farções malores ou iguais a 0,5 (cinco decimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsenuente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Ediral ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 12. A veracidade da dedaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Consissão Especial de Concrusor Público, que, me relação as sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada:

manifestou interesse em ser beneficiano do sistema de pontida-to ação diferenciado; acosos duvidosos, sobre o direito do candida-to acer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Cordenação de Púlticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração

A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá

A: Verticação da veràcidade da autodectaração ocorreta após a realização da Prova Scrista, e será feita mesmo na hijó-tese de não correincia do alculo da pontuação diferenciada. 14. A a ferição da veracidade da autodectaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), atvavés da foto encaminada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

to motifação Caso Subscian ultivitas, será entra distributação Caso Subsciando Vinterior da Cancilerio, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a aprasentação de documento idóneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preendimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada, 14.2. Na ausência de oncaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação condusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

considerado como nao enquadrado na condição declarada, e climinado do Concurso Público.

15. Para verificação da veracidade da autodeclaração, de candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de sesus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.

15.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de fabilidade de sua autodeclaração e facultado, no prazo de 7 (seré) dias, opor pedido e reconsideração, dinigido à Concissão Especial de Concurso Público, que podera consultar, se for o caso, a Coordenação e Opliticas para a População Miegra de Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jusa os sistem de portuação diferenciado pedido de reconsideração inicidar-se-a no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração inicidar-se-a no dia última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jusa os interposição do podido de reconsideração en ODE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.

16.2. O pedido de reconsideração do pedido de reconsideração inicidar-se-a no dia última interposição do pedido de reconsideração via DOE.

16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.

16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que interposiços do minado do Concurso Público.

CAPITUD OK

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta esta designada por ato do Diretor da Unidade de En

CAPÍTULO X

ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora **l**evará

2. A designação dos membros os atança Examinadora Peirar acronsideração so princípios de moralidade e de impessoalida de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios carertara na anulação do certame.
3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETEPS.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital.

DAS PROVAS

1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3 três) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e lassificatório;

classificatorio; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório

labinidades Systems (1998) de la caráter exclusivamente dassificatório, e () Prova de Títulos, de caráter exclusivamente dassificatório, 2. A duração das provas constará do respectivo edital de convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência inínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-mento de identidade.

> Prodesp





- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras 3.1. Sao considerados documentos ne identidade: carterias e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministèrio das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carterias Profissionais expedidas por Orgaos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carterias do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteria de Trabalho e Prevididencia Social — CTPS, been como Carteria Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9 S.N3/1407.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta
- iza. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinar
- 4. NOS una veragricare.
  Ilsta de presença.
  5. Não será admitido na sala ou no local da prova candidato que se apresentar após o horário estabelecido par.
- candidato que se apresentar apos o norano estabelecido para seu inicio.

  O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido OThiOthini de seu inicio.

  Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas billograficas de qualquer espécie, men a utilização de maquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  8. O candidato não poderá aissentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fisical.

  9. Não haveá asigunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horario prestabelecidos.

  10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

  11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua suseñoia.

- ausencia. 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso Público, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar-se apos o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;

  b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previst no e elital de convocação;

  c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alenardo:

- alegado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

- 13. Será, ainda, etiminado do Cunicusos robacos e de quel que que que en con a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou composições de descortes de descortes
- Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e

  c) Durante a realização das provas, for supreendido comunicando-se om outro candidato ou terceiros, verbémente, por escrito ou por qualquier outro meio de comunicação, sobre a prova que estive sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participaria do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

  CAPÍTUO XI

  DA PROVA ESCRITA

  11. A Prova ESCRITA en 18.2 se-á na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes contecidos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos,
  2. A Prova Escrita tem por polos os candidatos a condidatos.

- tes contenedos do componente curricular to Conticion Piudes view est efeita simultaneamiente por todos os candidatos que tenham obdida, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, a te o limite maximo de 5 (cinco) candidatos, escolholas em ordem deressente de nota, para que possam participar das demais fases.

  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teorica será obtida somente após a aplação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.

  2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que seconotrarem esas condição partigiparão da Prova de Métodos Pedagógicos.

  3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

  CAPÍTULO XII

- - CAPÍTULO XII DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma auda, ministrada pelo candidato perante a banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular, etop or objetivo avallar o candidato sob a aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente curricular es ob o aspecto didato-pedagógico a parlíca docente.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada medianeos criterios estabelecidos no AMEXO V deste Editar do decente.

  3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos ará sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (três) temas constantes do edital de comocação para a referda prova.

  4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema en 3 (três) vias e entregar aso membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

  5. Atribuín-ze-á nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagó-

- ≔á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó
- gicos ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- ninadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- Banca Examinadoro CAPÍTULO XIII
- DA PROVA DE TÍTULOS
- A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi-1. A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classificación, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.
  2. Serão avelados somentes os títulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Petagógicos.
  3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.
  3. Para a Prova de Titulos, circular de la titulo de la comprobatoria, referente a formação acadêmica.

- 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data
- prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) titulo(s) será dassificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição de aprovación.
- condição de aprovado.

  6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) titulo(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de Ensino.

  7. A.B....

- issino. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no AMEXOV deste Edital.

  8, Somente será pontuado o titulo cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.

  9, Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estangeiras deverão esta revalidados por universidades públicas, nos termos dos §5 2º e 3º do artigo 48 da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9,394, de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para efeito de nonturação.
- ue 2011/21939, e 30a a aleatycey, acto Coltinato, inao Selav considerados para efeito de pontuação. 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

- CAPÍTULO XIV
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
- (zero) a 100 (cem) pontos. 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
- 2. A Prova a e metotos redagogicos obececera a uma escasa ontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e nontuações estabelecidos no AHEXO V deste Edital. 2.1.A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. 2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos dedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
- Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didauce perante a Banca Examinadora.

  2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se—
- aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- 3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontus ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste EditaL
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
- a. 1. vião e considerado para a prova de trutos o curso de Especialização flato sensi), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular descrito no AREVO III do presente felial. "Ava Escrita, Prova de Acesada de pontuação das provas Escrita, Prova de Metodos Pedagógicos e Prova de Trutola pioderá ser ultrapassa-da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que ficerem jus a portuação diferenciada.
- pontuação diferenciada.
  4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova seráobital somente após a aplicação da pontuação diferenciada
  (PD), no termos dispostos no Capitulo VIII do presente Editai;
  5. A nota final do candidato será aquela que resultar da
  média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
  Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titulos (pt).

- Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = note final do candidato CAPTIUO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1.A dassificação final dos candidatos aprovados no Concu-so Público será separada em duas letas de Hubação Licenciados
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".
   A dassificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finals.
   Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem exescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Midrolas Pedanonicas.
- létodos Pedagógicos. 2.2. Relacionar–se–á o candidato ausente pela orden escente do número de inscrição, contendo o número do docuento de identificação e CPF. 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado

- 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando—se a data do término de discempate ao candidato, observando—se a data do término de sinscrições completos, em cumprimento à Leir 10.741, de 0110.2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22.07.2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela cita de la compressión de la compresión de la compr

- s, e) Que obtiver maior nontuação na Prova Escrita: f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos
- g) De maior idade. 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan

- 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea <sup>51</sup>/<sub>2</sub>. candidato deverà:

  a) Informat no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverà apresentar prova documental de use exerceu a função de jurado.

  3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se heneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

  3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constante na álinea <sup>61</sup>/<sub>2</sub>. candidato devená:

  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Porgarana Sociais do Governo Federal";
  b) Estar ciente de que, no exercício de emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Porgarana Sociais do Governo Federal";

- Federal".

  3.4. Caso o candidato dedare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público.

  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do forma discolar de constantes do forma de constante de constante de constantes do forma de constante de constantes do forma de constantes do forma de constantes de
- formulário de inscrição. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
- 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das
- iribulções do emprego.

  5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial lo Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) do Esta
- dias úteis, após o respectivo exame. 6 Concluídos os exames a que se referem os itens 4 e 5,

- CAPTIULO XVI
  DA HOMOLOGAÇÃO

  1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do
  poter da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
  todas as etapas do certame.
  2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
  ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
  3. O prazo de validade poderá ser prorogado por igual
  periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
  CAPTIUN ZVI.
- Capítulo XV**II** Da convocação e adm**i**ssão
- из сълтисъцац в дълмВSAO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em
  DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
  de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
  dassificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
  vaga(s) oferecida(s) no certame.

- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede io a ordem de dassificação final esgotada a prioridade do
- licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- 2. O candidato terá exaundo os orretos oecorremes se sua habilitação no presente concurs oem caso de:

  a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certane;

  b) Recusar as aulas oferecidas;

  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no
- o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição;
  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

- f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo P deste Edital.
  3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
  4. O candidato que ocupar e procurador construido, desde que o procurador contretigue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma erconhecida e acompanhado de colaja do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
  5. Não coorrência de aulas libras eíou em substituição poder-aç-a ampliar carga horária, no dia seguinte a da describa e artibuição de aulas, respeitada a disposições an nomas internas de artibuição de aulas e ejacitudas da disposições previstas nos artigos 75-A a 75-4 da CII.
  7. A Portada de Admissão, com publicação em DOE, é providencidad somente após o cumprimento das exigências de focumentações previstas nesse tedital, as que declarou possuir

- nos artigos 13-4a 13-4 au SLL.

  7. A Portaria de Adimissão, com publicação en DOE, é providenciada someter apás o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Echal as que dedarou possuir documentações previstas neste Echal as que dedarou possuir administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu o ANEXO VI deste Edital.

  8. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dassificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisión, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inicios XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

  9. O candidato, no ato de entrega da documentação para medizo admissional, a 13-1. O exam médico admissional.

  31. O casem médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em dinica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

  32. O candidato que não realizar o exame médico admissional.

- sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público. 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

  10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEFTEPS, mediante preenchimento de função o u emprega público permanente de Professor de Erissino Medio e Técnico em uma ETEC, terá:

  a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado, (b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

  11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

  12. O candidato aprovado e não aprovetado incialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá ser

- 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Irsino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a criterio dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a criterio (12.1.) O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino do Concurso Público e obedecerá a ordem de diassificação final.

  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 13.
- 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítub. o candidato que recusar assumir á função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderão direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

  12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concuso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certama.
- - CAPÍTULO XVIII
- DOS RECURSOS 

  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) 
  1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) 
  dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concuso Público em DOE. 
  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço 
  etrolocio: e13440m@eps.ps.gov.de, devendo contar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO 
  EUTIAL № 1340772022.
- EDIFAL N° 134/07/2022.
  2.1. o recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
  2.2. Na ocorrencia da situação prevista no item 1.1, do Capítulo XIX deste Edital o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.
  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetiosos, que apontem as circunstâncias
- 3. Na eladorização un recurso, o Cardinadar deverá utulazir emos adequados e respeitosos, que apontem as circumstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se-3 um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não e ospecificado neste Editad, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitula.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Tesino a análise do metito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

  7. O candidato tomará conhecimento do resuluado do recurso via DÚE.

  8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribulado(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

- aram a prova correspondente. 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização 9. Na existencia de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, nest caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos: tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano en
- decisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisõe emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do concurso antes de sua homologação. CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- adentaça das formas e conficios estantectada neste cuntar 1.1 Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurse Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente

- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da dade de Ensino para a gual se destina o certame;
- b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- Ensino.

  2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteiorimente à homologação do concurso, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualque resultado obido anol sprova(s), sem prejuizo das sangées penais aplicáveis à fabidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, celamidados por Universidade ou Institução Oficial.

  4. O Director da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, eschercimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

  5. Em hipótises alguma será devolvido o valor pago pela incrição, salvo em caso de candelamento do Concurso.

  6. E de responsibilidade do candidato acompanhar todas as publicações rose publicações no DC, não poderdo o candidato apublicação no DC, não poderdo o candidato a subrigações referentes ao Concurso Público nos meios informaçãos oficial e a publicação no DC, não poderdo o candidato ado a candidato a candidato de candidato a membra o candidato esta de candidato esta de candidato en candidato en candidato esta de candidato en candidato esta de candidato en candidato esta de candidato en candidato en candidato esta de candidato en candidato en candidato esta de candidato esta de candidato en candidato en candidato esta de candidato en candidato en candidato esta de candid o. 2. A înexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu

- meios nao especificados neste Edital nao tera carater oficial, sendo meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA A, Peridod de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 12/09/2022 a 14/09/2022 B. Peridod provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 15/09/2022 > 3/09/2022
- a 19/09/2022

  C. Periodo de inscrições: 15/09/2022 a 29/09/2022

  O. Periodo provived da divulgação em DOE do Edital do Deferimento e Indeferimento de Inscrições comocação para a Prova Escritas 20/09/2022 a 20/10/99/2022 a 20/10/2022

  Periodo provived para realização da Prova Escritas 20/10/2022 a 27/10/2022

- retitolo provived para realização de Prova Estrita07/10/2022 a 27/10/2022

  E. Perfodo provável da divulgação em DOE do Edital de
  Resultado da Prova Servita: 08/10/2022 a 31/10/2022

  G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de
  Resultado da Aférição da Veracidade da Autodedaração e
  Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 09/10/2022

  H. Período provável para realização de Prova de Método
  Pedagógicos: 14/10/2022 a 03/11/2022

  L. Período provável da divulgação em DOE do Edital de
  Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos. Prova de Titulos e
  Classificação Final: 15/10/2022 a 07/11/2022

  L. Período provável da divulgação em DOE do Edital de
  Classificação Final: 15/10/2022 a 07/11/2022

  L. Período provável da divulgação em DOE do despacho

- Classificação Final: 15/10/2022 a 07/11/2022

  J. Peridod provived da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022

  K. Peridodo provived da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

  O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderão, no dia conjunta sidiustração do candidato internoceros expedidos de conjunta sidiustração do candidato internoceros expedidades.
- pedido de redução/isenção da taxa de inscriçao podera, no una seguinte a divulgação do resultado, interpor recuso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

  Os paraos e procedimentos para interposição de recursos encontarma—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBULO DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MEDIO E TECNICO
  (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)
  1. responder pela aprendizagem dos alunos;
  2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- ius, nlahorar nos assuntos referentes à conduta dos allunos

- dos alunos:

  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;

  4. estabelecer estratégias de recuperação continua para
  alunos de menor redindente de artichica dela aos mesmos ou
  a seus responsáveis legais se menores:

  5. cumpri integralmente os dias letivos e a horas-aula
  estabelecidas pela legislação e pela escola;

  6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à
  avaliação e ao deservolvimento profissional;

  7. elaborar e cumpri o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano
  de Luros, ao crientações e prazos estabelecidos pelo (EETEPS:
  8, informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, cobre
  o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
  habilidades, metodologia, critérios de avaliação,
  9, prepara ras aulas e material didiátrio de apoio, bem como
  as atividades de recuperação continus;
  10. atender às orientações dos esponsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,
  nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação,
  avaliação, recuperação e outros de interesse da escala ventor os
  prazos fizados para encarminhamento dos resultados parciais e
  listas, anterios e Robero de Tarbalho Docente a decirias, doras. avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

  1. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os
  prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e
  finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  ETEC com as familias e a comunidade;
  13. comparecr às solentidades e reuniões de finaldade
  pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instinicipes auxilares de que fizer parte.

  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
  favorável à ação educativa e em harmonia com as direttizes
  gerais fixadas pela Unidade ETEC.

  15. zelar e concervar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
  15. trajar-es a dequadamente em qualquer depenidencia
  scola, de modo a manter-se o respeito míduo e a enteried as
  normas de figiene e Segurança pessoal e codetiva.
  17. cumprir ne REDPS, bem como o Estatuto dos Servidores
  do CEETPS.

  REQUISTOS DO EMPREGO POBLICO PERMANENTE DE
  PROFESSON DE ENSINO MEDIO E TECNICO
  COMPONENTE CUMRICULAR DA BASE RACIONAL COMUM
  EPARTE DIESERICADA DO ENISMO MEDIO.

- PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de uso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior que ermititu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:
- TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

   Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
  Portador de
  Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
  Licenciatura em cursos superiores de formação de professe
  res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na form
  prevista pela Portaria Ministereial BSB nº 432 de 19, publicada
  2007/1971, Esquemas I e II.
- 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnología de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- reflacionado na cuanção servicio de municipal de entre de entre en que vier a se inscrever.
  Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiaris, nos termos previstos podo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CRB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 0.1 p. publ-cada no DOU de 10/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 2011/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia e nivel superior, de acordo com o relacionado no titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, oblida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Pado, na Publicação CE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma o curso de bacharelado ou de tencologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

acorto com o rebacionado na titulação graduado, em componen-tecurricular em que vier a se inscriçere.

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de aduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE ITITULAÇÃO

Para ministração de aulas no componente curricular Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(ENFERMAGEM): Enferma-; Enfermagem (LP); Enfermagem e Obstetrícia; ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

ANIZAJO IV — PIKUGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCITIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO ETÉCULCO:

1. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

- almentação;

- alimentação;

- segurança; eliminações;
- autocuidado
- lazer; espiritualidade. 3. Prevenção de a
- Prevenção de acidentes e quedas. Assistência de enfermagem ao idoso senescente

nilescente. 5. Medicamentos utilizados na geriatria. BIBLIOGRAFIA

OGRAFIA eca Ariadne Da Silva, Peterlini, Fabio Luis, Costa, Danie

Fonseca, Ariadne Da Silva, Peterfini, Fabio Luis, Costa, DanieJa Akemi, Seguraga Do Paciente, 1", São Paulu, Mariaria, 2014.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Deliberação Cecteps nº 202011 — Institut io Regulamento
Disciplinar dos Empregados Públicos do Cecteps:
Delberação Cecteps nº 802022 — Regimento Comum
das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
Controles Controles no Controles no Controles de Controles no Controles no

.eeteps. LEGISLAÇÃO SORRE EDUCAÇÃO:

LEGISIA, AO SUBRE EDUCA, AO: Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curricular Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Lei de Acesso à Informação: — Lei Federal nº 12.52/7/2011 e Decreto nº 58.052/2012. Diretrizes Curriculare

Let ide Acesso à Informação:

- Lei Felora nº 12.537/2011 o Decreto nº 58.05/2012.
Noções básicas de informática:

- Vindrows Word, Escal, Power Point e Internet.
AMEXO V - CRIȚERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS - PROVA DE ITILUOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avalação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEDO - dominio, ordem de exposição (graduação
e sequência), objetividade no tratamento do assunto (dareza,
nocisão, sínteso, adequação ao tratamento do assuntos verbatização dos
objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano
de auda, material dididico selectoriado pelos candidato e outros
indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMINIO IDIDIATICO - uso adequado de recursos didáticos desponíveis (esc. audiovissua, material impresso,
preparados de auda, material impressos
concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
PROCEDIMINIO IDIDIATICO - uso adequado de recursos didáticos disponíveis (esc. audiovissua, material impresso,
cuento responsa de avaluação de o Pero) a 20 (vinte) pontos;
ENPRESSÃO - contrato visual e apresentação pessoal dos
instrumentos de avaluaçãos de 0 (zero) a 10 (de) pontos;
UNGUACEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de) pontos,
O candidato o que más entregar o plano de auda do tema
orango de auda do come a destaga o proposo, o candidato de acestria,
exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de) pontos,
O candidato que año entregar o plano de auda do tema

verbal, correção gramatical, clareza, l exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) po

exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

de Métodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:

- pointos, unira últica Pez para caba utudo apresenteato, comorne a seguir especificado fato sensu): 5 (cinco) pontos;

   Especialização fato sensu): 5 (cinco) pontos;

   Mestrado: 10 (dez) pontos;

   Douterado: 15 (quinze) pontos;

   Douterado:

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou na
área de educação (quando integrar a base nacional comum de

ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em con-curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

ivei medio). Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe

de um dos documentos a seguir mendonados, dede que expedido por instituição recomiecida.

Cursos de por-graduação m nivel de Doutorando ou Mestrado: útploma registrado ou certidolocertificado de condusão;

Cursos de especibazação diato sensu, realizado em conformidade com as normas do Comelho Nacional de Educação;

Rão de considerado para a prova de titulos o curso de Spicertidadocertificado de condusão.

Rão de considerado para a prova de titulos o curso de Spicertidações diatos essus), mestrado de diutorado, quando incluido
no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no
REXO III do presente Edital.

ANEXO III do presente Edital.

ANEXO III — DOCUMENTIAÇÃO PARA ADMISSÃO

1, Curriculo tatulizado (simpilificado).

1, Curriculo tatulizado (simpilificado).

2. Dectaração de Situação Funcional (modelo fornecido
pela Unidade).

Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

J. Dectaração de Acumulação de Cargorrunção, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
 Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

criminais (models fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade), 6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade), 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), 9. Ceja de Algo (erdidologa) de Nascimento, 9. Coja de Cartera de Vecareção dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

PS, apenas das páginas onde constam a identificação (frentiverso) e do útimo registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do ISA/PASEP.
14. Cópia do ITA/Do de Elitot e do comprovante de votação.
1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia con obrigações deticoais.

iorigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Mi**l**itar ou comprovante de esta

19. Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar nía com as obrigações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, 17. Cópia a destenticado dos documentos que comproven os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Dipla-no, um a Idad desto, o Certificado de Condusão, registro no res-pectivo conselho, especulazções, comprovante de experiência. 18, Cópia de comprovante do miliero da coma corrente do 18, Cópia de comprovante do miliero da coma corrente do

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajos supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagen:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obtigatória contra diflerá, tétano, hepatite, nos termos do pour eligiçõe a Norma Regulamentationa 20 da Portata 5214, de 100. 19.2. Comprova pressuit registro atéro no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tritulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovado de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).
ESCOLA TÉCNICA ESTADIAL MACHADO DE ASSE — CAÇAPAVA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETECNICA CENICA NO SOZO/12/102/10.

E TÉCNICO, EDITAL Nº 082/01/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 40, DE

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TECNICA Nº 100, DO 6009/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, da cidade de CACAPAVA, com fundamento na alinea "a' do incos I do artigo 2" da Portaria CEETER-5.05 n° 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 280/12/015, e em atendimento ao Derecto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compro, sem prejuizo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável dela realização do concurso no componente curicular Programação de Aplicativos Mobile II, do curso técnico de nivel médio em DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

Titulares:

MATHEUS AUGUSTO CARDOSO NUNES DOS SANTOS, RG.

39129781–8, Agente Técnico e Administrativo MAURA GARCIA SANSEVERO QUEIROZ, RG.: ASONO MACIAL SANSEVERO QUEROZ, RO.

43570600-7, Agente Técnico e Administrativo
DAUMI MACIEL PEREIRA, RG.: 15366889, Professor de
Ensino Médio e Técnico

LETICIA SILVA MAMEDE FARIAS RG : 45931732-5. Assesso

MARIA HELENICE DE PAIVA ALMEIDA. RG.: M4313346

MANA RELEINE DE L'ANTIGO PETOFOSO DE LES INSINO MÉDIO E TÉCNICO CARLOS ANTONIO FERREIRA SAMPRONI, RG.: 9463388 Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS - CACA

ESCUA TECNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSB - CA(A-PAVA

ANDA DE PRINCO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL Nº 102/101/2025
EDITAL DE ABERTINA RARA RAS SERVIÇÕES
EDITAL DE ABERTINA DE ESTADUAL RAS DE SERVIÇÕES
TÉ SALAS DE 1505/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comisãos Descedal de Contror Poblico da ESCUA TÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, da cidade de CACAPAVA, designada conforme Potraria do Ditertor da Unidade de Ensino nº 40, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS nº 914, de 14, publicado no DOE de 15/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-20002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA DE DESENDA RAS SERVIÇAS DE ASSISTANCIA DE SERVIÇAS DE ASSISTANCIA DE SERVIÇAS DE ASSISTANCIA DE SERVIÇAS DE SERVIÇ

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação de Apicativos Mobile INDESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: TOTAL DE AULAS LIVRES: 5

IUTAL DE AUIAS LURES: 5
PERÍODO DAS ALIJAS. NOTURNO
Local das aulas: ESCOLATÉCNICA ESTADUAL MACHADO DE
ASSIS - CAÇAPAVA
CAPÍTULO!
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementas cubaderido, discosto, na critino de da lei Combonita de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementas cubaderido, dispossto, na critino de da lei Combonita de Consolidação da Complexión de Consolidação da Consolidação da Consolidação da Complexión de Consolidação da Consoli entar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementa 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no

rn 1,240 de 22,044/2014, p.Dilaticada fio DUC de 23,044/2014 en paraigrafon luino do arrigo 445 de Citico por centrol do total das vagas es seem preendriales por cardicitaros com deficiência, nos termos de Lei Complementar in 168, de 180/81992, p.dalcicada no DOC de 190/9192, p.dalcicada no DOC de 190/9192, p.dalcicada no DOC de 190/9192, de 190/91203, debeva

593.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observa-das as orientações constantes do Capitud VI diste Ediful.
3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser
a. As positivações referentes ao Concurso Público deverão ser
a DOE (www.amignerasoficial.com/ab) e serão divulgadas nos sites
do Portal de Concursos Públicos de Estado (www.concursopublico,
spopuble) e do Centro Estadad de Educação Terológia Paula
Souza - CEETEPS (www.cops.sgogub. dique em Etec 1- Concursos
Exercis 1- Concursos Públicos de Educação Terológia Paula
Souza - CEETEPS (www.cops.sgogub. dique em Etec 1- Concursos
Exercis 1- Compostrator de Marchados Públicos constarão de Compostra de Marchados Holle Not deste Edital),
Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicado no DOE.
As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das
Escolas Técnicas Estadulais do Centro Estadula de Educação
Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n°
85/2022 (ANEXO II dieste Edital).
CAPITULO II dieste Edital).

S/20/22 /ANEXO II deste Edital).
CAPÍTUJO II

DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
1. O requisito de qualificação dos profissionais para componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
e Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pele
eliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações) regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por neio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

nieux o a instrução CEIEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docheria (Esta de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se

Escala Salaria 7 Professor de Insino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 300/37022,
2. A Carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-anividade, referente ao número de audas e fetivamente ministradas.
3. Para e feito de cikculo da retribuição mensal corresponiente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de audas, não podendo utrapasar o limente de 200 (diuzentas) horas.
5. A carga horária mensal estará sujeita de no mínimo, 20 (diusa) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da de Complementar nº 1.044/2008, com a retacida estabelecida este complementar nº 1.044/2008, com a retacida estabelecida estabelecida. 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDICÓSE E INSCRIÇÓES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualidade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Sederals. tituicão Federal:

tituição Federat,
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, la anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

toral; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrig

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do seniço
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do seniço
público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parégrafo único do artigo 307 da Lei
nº 10,261, de 28º 10º1956 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado),
h) Possuir o (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a actica acotitação das normas o condições establecidas nestrea feital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poterá alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas ensete fétila almeste derétuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
4. As inscrições seráo deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino,
5. As inscrições seráo relazadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 15/09/2022 até às 23/159 de 29/09/2022. 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e :

de 29/09/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

.5.1.A criterio do Diretor da Unidado de Lensino, as inscriçoss ferão ser prorrogadas por ligual período. 6. Para se inscreve, o candidato deverá: a) Acessar o site www.qcss.pa.goubt; b) Clicar em Etec № Concursos № Etecs № Concurso Públ. ente № Inscrições Abertas; c) Ler a tentramente o respectivo edital e preencher o formu-

lário de inscrição: d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO 🛮 deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III desta Edital, ou ser altuno regulamente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; o) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos oltimos 3 meses), no hipótese do candidato declara-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital. 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na suberia daste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena a es outra na las utilização do sistema de nopulação diferenciada nos

seus genitores, na hipótese do candidato dedarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital.

g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 = BANCO DO BRASIL S.A. agência 683–7, conta corrente 39–6 Recebedor APM ETE MACHADO DE ASSIS , a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavo), a titulo de ressarcimento de despesas com material e serviço.

enar e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento

O. I. Fato Taxes - Victoria de taxa de inscrição, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF.

O Informar o número do CPF.

7. Mão será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalzar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bene como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. I 0.0 Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação do incenção das individuos por mois faste en desta de a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação do incenção ao consecuente de computadorescridações pois mois subsecuente de aceita de computadorescridações pois mois subsecuente de consecuente de consecuent

 b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para inscrição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

d) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capitudo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação, o) Quando constatado presentimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiv-rem em perfeltas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.

rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação om clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55,588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuso Público responsável pole certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este film, de adulto responsável pela guarda da criandeverão constar do requerimento.

13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente

omento a permanência do adulto responsável por sua quarda 13.6. A indicação do adulto responsável deverá se

ada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho lurante a realização das provas, a candidata deverá:
a) Acessar o site www.cps.spogo.br;
b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ.

c) Fazer o down**l**oad do arquivo correspondente ao reque rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as nformações pertinentes;

nformaçoes pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de dentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e082adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN. TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°

TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PUBLICO EDITAL M° 802/01/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro; of CPF.

c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato año o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o downhad do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché-lo
com as informações pertinentes:

(a) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta,

(a) Encammihar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail «26%2dm@cps.sp.goube. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORRÇÃO DE INTORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
N° 08201/10220.

ente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candi poderà solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativam aos seguintes requisitos:
 11. Seja estudante, assim considerado o que se enco

regularmente matriculado em

lante, assim considerado o que se encontrar

11. seja estudiaria a saim considerado o que se encontra:
a) Curso pré-vestibular.
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
minimas representa de comparta de menta de la comparta del comparta de la comparta de la comparta del comparta de la comp

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

b) (Icar em tec Us Concursos Ve Ites Vs Concursos PuBL Ocente; Q Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchêlo com as informações pertinentes; (J) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e082adm®(cp.ss,gapoxbr, No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITEAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 082/01/2022.
5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, amexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; 5.1. Quanto da comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos; para redução da taxa de inscrição:

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidão ou declaração, expectos por instrucções ensino pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de lacentação.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade codetora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6, A Comisão Especial de Concurso Público analisirá os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos e indeferidos e providenciará a recebimendo dias contados dos início do periodos reservado para o recebimen-

dias, contados do início do período reservado para o recebime to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste

Edital.

8,1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a disuplação a desta de redução/isenção poderá, no dia seguinte a disuplação da relação que trata o item 6 deste Capitula, protocolar recursos destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8,2.0 pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e882admiRCps.csp.poub., devendo constar expressamente no assunto do e-maila EFCURSO - REDUÇÃO/ DESENÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PUBLICIC ETILAR NO RESO/IZO/SO PUBLICIC ETILAR NO RESO

SO PÚBLICO EDITAL Nº 082/01/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.